



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 131 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Ampliação das atividades presenciais na UFG, contados a partir de 17 de janeiro de 2022.

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 23070.001489/2022-22, e considerando:

- a) o contexto epidemiológico e a prospecção do COE-UFG indicando o crescente aumento de casos diagnosticados de COVID no estado de Goiás;
- b) a alta taxa de transmissão da variante Ômicron que requer ênfase nas medidas preventivas individuais e coletivas;
- c) o surto de influenza H3N2, ainda sem cobertura vacinal;
- d) o aumento de casos de arboviroses como dengue e Chikungunya;
- e) a sobrecarga do sistema de saúde privado e público;
- f) o Parecer Técnico do GT de Saúde da UFG, que recomendou, diante deste cenário epidemiológico, o adiamento de 14 (quatorze) dias para o início da ampliação das atividades presenciais na UFG, previsto para ocorrer a partir de 17/01/2022;
- g) a Resolução Consuni 90/2021, que dispõe sobre a ampliação segura e gradual das atividades escolares e acadêmicas presenciais na UFG; e
- h) as discussões e os encaminhamentos das reuniões com Diretores de Unidades, Unidades Acadêmicas Especiais e Órgãos da UFG, Sindicatos e Entidades Estudantis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acatar o Parecer Técnico do GT de Saúde da UFG e adiar por 14 (quatorze) dias a ampliação das atividades presenciais na UFG, contados a partir de 17 de janeiro de 2022.

**§ 1º** As aulas das turmas do semestre de 2021/2, previstas para acontecerem de forma presencial ou híbrida, deverão permanecer remotamente, enquanto durar o adiamento da ampliação presencial;

§ 2º As aulas de turmas que, em caráter excepcional, já estavam acontecendo presencialmente desde o primeiro dia de aula do semestre de 2021/2 poderão ser mantidas na forma presencial.

**Art. 2º** Fica estabelecido o dia 31/01/2022 como nova data para ampliação das atividades presenciais na UFG.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SANDRAMARA MATIAS CHAVES



Documento assinado eletronicamente por **Sandramara Matias Chaves, Vice-Reitora, no exercício da Reitoria**, em 12/01/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2622994** e o código CRC **FE39DB24**.

**Referência:** Processo nº 23070.001489/2022-22

SEI nº 2622994